

Lei nº 358/61

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para o pagamento de viagens, passagens e condicções do Senhor Prefeito". — Cui, Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: — Artigo 1º. — Fica aberta, na Prefeitura de Contabilidade um crédito especial na importância de CR\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para o pagamento de despesas de viagens, passagens e condicções do Senhor Prefeito Municipal. Fica a quantia acima especificada será retirada em quatro pagamentos mensais de CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir de setembro do corrente ano.

Artigo 2º. — As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba, constante do Orçamento vigente: —

1.10	Administração Municipal	
1.10.1	Poder Executivo	
1.10.1	Distrito da sede	
1.10.1	Subsídios e Representação do Senhor Prefeito Municipal	
	1. Subsídio do Senhor Prefeito Municipal	CR\$120.000,00
	Total da anulação	CR\$120.000,00

Artigo 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 26 de setembro de 1961.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio na Prefeitura de Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, em 26 (vinte e seis) de setembro de 1961 (hum mil novecentos e sessenta e seis).

Antonio Pinto de Freitas
Diretor do Expediente.